

Porto Alegre, 25 de março de 2026.

Orientação Técnica IGAM nº 5.046/2026.

I. O **Poder Legislativo de Estância Turística de Ibitinga**, solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 52, de 9 de março de 2026, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), no orçamento vigente.

II. Análise Técnica:

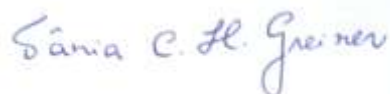
No que tange à abertura do crédito adicional suplementar, nos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei, se encontra sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

Em relação aos arts. 3º e 4º, não haveria a necessidade de constarem no Projeto de Lei, pois os valores do PPA e LDO, são indicativos/referenciais, para elaboração da LOA, e não normativos, não havendo a necessidade de sua atualização.

III. Conclusão:

Opina-se pela *viabilidade* do Projeto de Lei nº 52, de 9 de março de 2026.

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5